



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

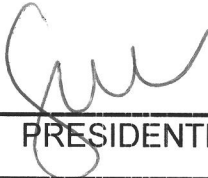
Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 – PL 158 de 2019

14 MAR 2019

(a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE 11.479

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 14 MAR 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/03/19

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 20/03/2015 AS 15:15 hs
POR Sustara
SAÍDA: 21/03/2015 AS 14:19 ASS: Sustara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data Papel para Informação rubricados sob
Documento
Folhas de nº - 04 - em 21/3/15

CARLOS ROBERTO ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 100.623



Folha nº	04	do proc.
Nº	0158	de 2019
a)	Carlos Roberto Andrade	
	Assistente Parlamentar	
	RF: 100.623	

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**PL 0158/19**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

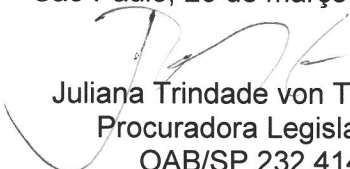
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 20 de março de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 29/03/2019 às 16h00

RF

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.281

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CLAUDIO FONSECA

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 25/03/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 26/03/19 AO 12:30 HS

POR

Paulo

SAÍDA 28/03/19 ÀS 14 H00 ASS: SCS

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 05 a 07, Em 17/04/19.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 1



Folha nº 05 do Proc.
Nº 01-158 de 2019
Fernando de Lima Gasparetto
RF. 11.272-SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0158/2019, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Unidos do Setor G) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do Proc.
Nº 01-158 de 20 19
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-1245

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0158/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 02.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/03/2019

CLÁUDIO FONSECA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 07 do Proc.
 Nº 01-158 de 2019
 Fernando de Lima Gasparotto
 RF. 11.272-SGP-12

São Paulo, 02 de abril de 2019.

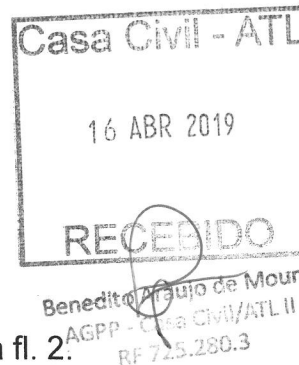
Ofício SGP-12 nº 092/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 158/2019**, de autoria da Vereadora Rute Costa, que *"Denomina Praça inominada "Unidos do Setor G" localizada na Rua Moisés de Corena com Rua Várzea Nova"*.

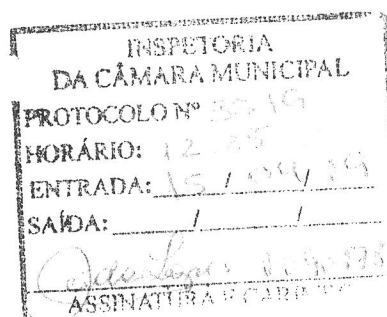
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
 Presidente



Anexo: cópia do pedido de informações, do projeto, da justificativa e da fl. 2.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3113-8350



Segue 4 juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 08915 Em 15/07/2019

Cele Cesar Rodrigues 
CE-11.203 - Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo ^{fls. 12}

São Paulo, 2 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 190/19-G

Ref.: Ofício SGP-12 n° 092/2019

Folha n° 08 do proc.

n° 01-158 de 20 19

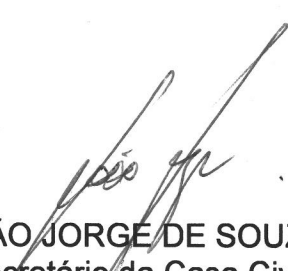
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

DOCREC
374/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 158/2019, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça inominada "Unidos do Setor G" a área localizada na Rua Moisés de Corena com Rua Várzea Nova, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/EP/vvs
Resp 158-19

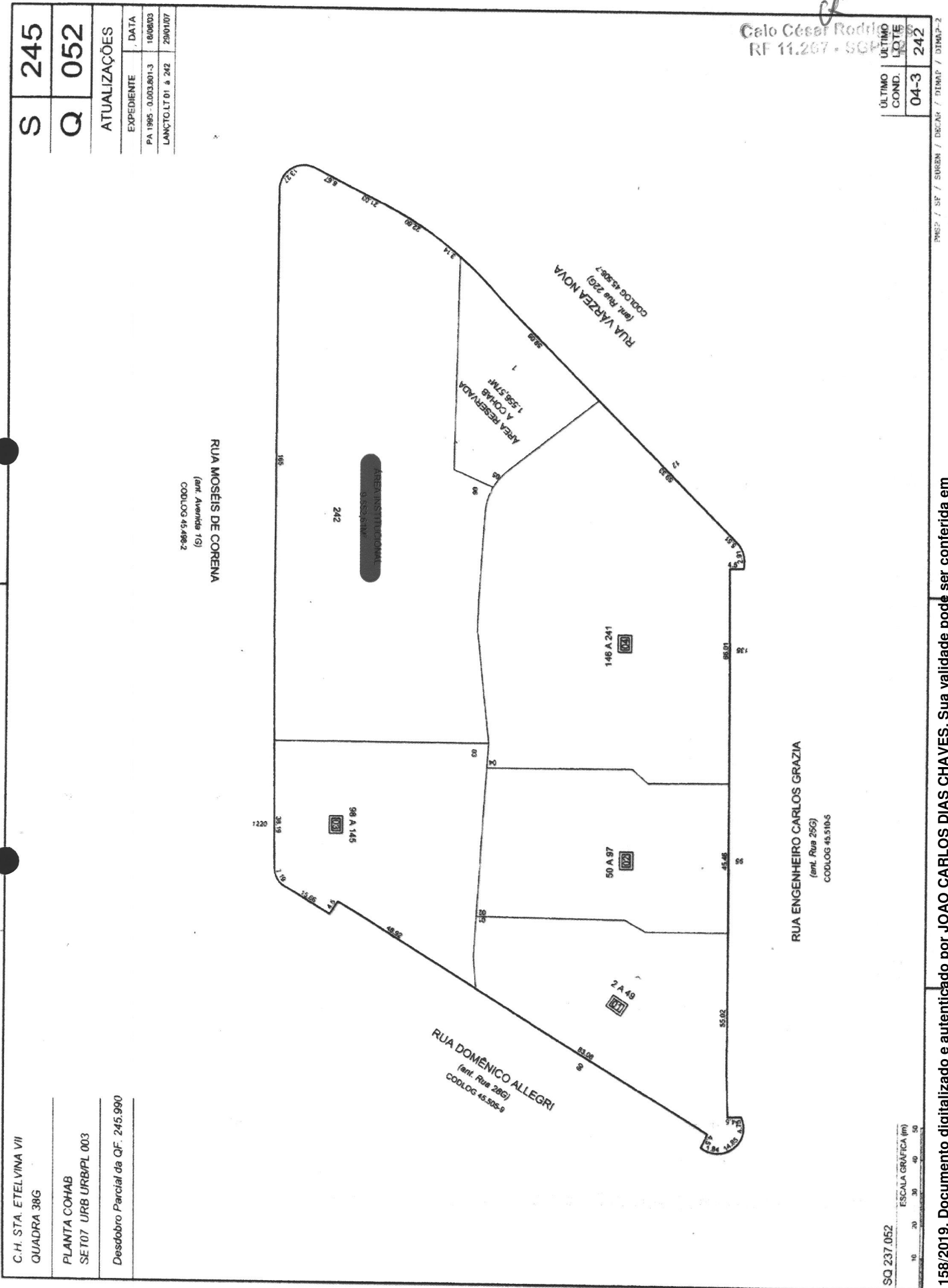
1/1 - 08/2019 - 02:11 - 6102/2019 - 11:28 - 010285 - 1/1

A Comissão de:
CCJ
03/07/19
TB

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.261

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 03/07/19 às
RF

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

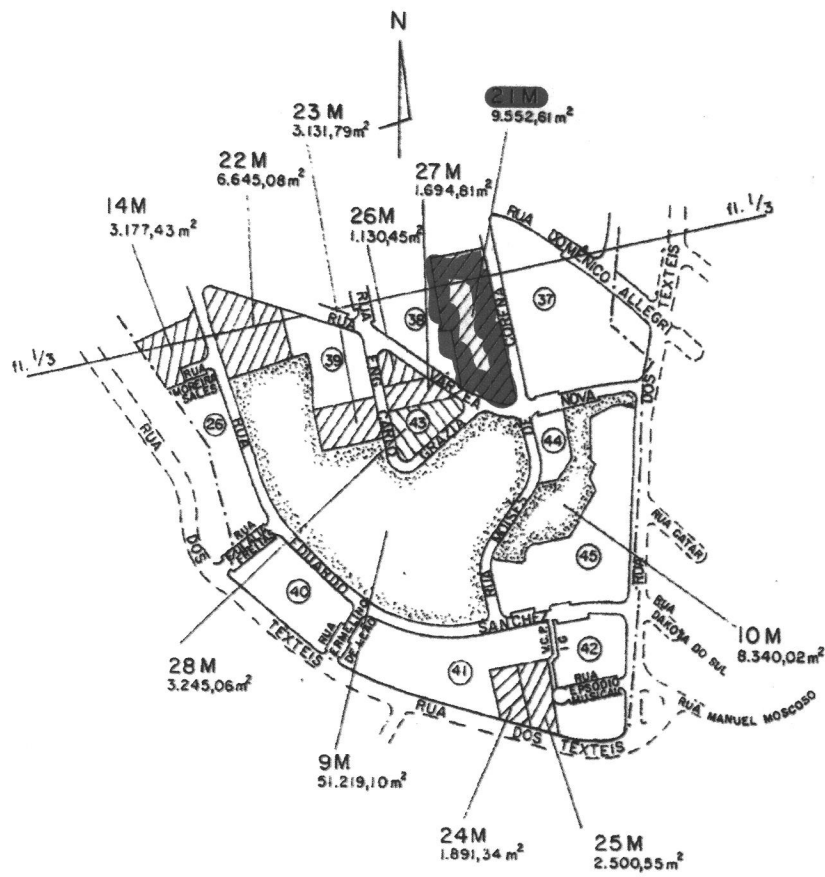
Matéria PL 158/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=190710>.

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	130	Z.R.	222	N 3	1	06160	

Antigo Croqui:



LEGENDA:
DIVISA DE ARRUAMENTO
ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

1999 - 0.052.697 - 0

CJ - 097

Sto. Etelvino VII

18.01.02 ALICE

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

**PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4316-3	13 O	Z.R.	194	N 28	1 06160	

TÍTULO

Conjunto Habitacional aprovado, denominado "Santa Etelvina VII"

Alvará 1958, série 034, emitido em 23/09/96

Proprietário : COHAB

Processo : (original) 05-008.858-95*58

Registrado sob nº 9, e averbado sob nº 10, na matrícula

29.451, em 28/10/96, no 7º Serviço de Registro de Imóveis

CJ 097

LB/LR

07/02/2002

ORIGINAL MONOCROMÁTICO



13 do proc.
01-158 de 2019
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 016692408

São Paulo, 26 de abril de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Rute Costa

Assunto: Projeto de Lei – PL 158/2019

Local: Praça Unidos do Setor G

EL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça "UNIDOS DO SETOR G", localizada na Rua Moises de Corena com a Rua Varzea Nova, localizada no Bairro de Cidade Tiradentes"

Localizamos o referido logradouro destacado no Google Maps no documento 016439000, como sendo a Área Institucional 21M do Croqui Patrimonial 106160 e na Quadra Fiscal 52 do setor 245 (016692177) e no ARR 4985 (016692319).

Apesar do local de interesse deste PL pertencer ao ARR 4985 averbado, podendo ser considerado oficial, a área está reservada para Área Institucional, sendo que desta forma, não poderá ser denominada como praça.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 016438613, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Unidos do Setor G", não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição está incompleta, porém a localização das vias delimitantes foi suficiente para sua identificação,

Item 6 – não, a classificação quanto ao tipo (praça) não poderá ser utilizada por se tratar de Área Institucional..



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 26/04/2019, às 17:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016692408** e o código CRC **4144FA95**.



Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 016740258

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Rute Costa

Assunto: Projeto de Lei – PL 158/2019

Local: Praça Unidos do Setor G

Casa Civil/ ATL III

Sra. Assessora Técnica - Legislativa

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI no doc SEI nº 016692408, que acolhemos.

São Paulo, 29/04/2019.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenador(a)**, em 29/04/2019, às 18:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016740258** e o código CRC **9CEFE2E0**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001026-8

SEI nº 016740258

Matéria PL 158/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=190710>.



Fls. 20
nº 01-158 de 2019

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 016508778

São Paulo, 22 de abril de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Unidos do Setor G**

Ref.: **Ofício 092/19 - Data: 18/04/2019**

Processo SEI: **6010.2019/0001028-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **158/19** de autoria da vereadora **Rute Costa** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como Praça "**Unidos do Setor G**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete à "Associação Unidos do Setor G", uma associação que faz trabalho social na região a mais de 10 anos na área do esporte com crianças carentes da zona leste da cidade de São Paulo.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlimi

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 24/04/2019, às 09:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
016508778 e o código CRC **30B86777**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001028-4

SEI nº 016508778

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/07/2019 ÀS 16:52 h

POR *[Signature]*

SAÍDA: 12/8/19 ÀS: 17 h00 ASS. *[Signature]*

[Large handwritten mark]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
 e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
 nº 16 E 17. Em 04/03/19.

Ugo Pozo
 RF 11.299 - SGP.12

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0158-19

Folha nº <u>10</u>	do Proc. Nº <u>R-158</u> de 20 <u>13</u>
Ugo Pozo	
RF 11.299	

fls. 22

PARECER Nº 1473/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0158/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, que visa denominar como "Praça Unidos do Setor G" a praça inominada localizada na Rua Moisés de Corena com a Rua Várzea Nova.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo posicionou-se favoravelmente a propositura e esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 08 a 15).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como excluir a classificação como "praça", por se tratar de área institucional (folhas 13):

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0158/19.

Denomina "Unidos do Setor G", o espaço inominado que especifica, localizado no Bairro de Cidade Tiradentes.

Relatório 1683/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 03 / 18

Pág. 108 Col. 3

Ugo Pozo
Ugo Pozo
RF 11.299



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0158-19

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Unidos do Setor G" o espaço inominado localizado na Rua Moisés de Corena com a Rua Várzea Nova, no Bairro de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/03/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA
Relator

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU